

AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 077 /2014

3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR N° 068/2011, QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA AUDIFISCO AUDITORIA FISCAL E CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à Secretaria de Portos da Presidência da República, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada CDRJ, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, HELIO SZMAJSER, portador do CPF nº 553.615.367-68 e AUDIFISCO AUDITORIA FISCAL E CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, com sede na Rua Santa Isabel, nº 160 - 5º andar, Conjunto 55, São Paulo - SP, CEP: 01.221-010, inscrita no CNPJ sob o nº 61.205.639/0001-06, por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio, VANDER BITTENCOURT RIBEIRO, portador do CPF nº 127.002.498-10, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 12.047/2011 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2011, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da CDRJ - DIREXE em sua 2092ª reunião, realizada em 26/08/2014, têm entre si justo e avançado celebrar o 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR nº 068/2011, com fulcro no artigo 57, inciso Il da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO

É objeto deste 3º (Terceiro) Termo Aditivo a prorrogação do contrato C- SUPJUR nº 068/2011, pelo período de 12 meses, a contar de 06/09/2014, conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira – Prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO

O valor anual deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12(doze) meses, é estimado em R\$ 54.371,98 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), a título de reajuste.

M



CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste 3º (Terceiro) Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária "213104" – Auditoria Externa.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Este 3º (Terceiro) Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na Imprensa Oficial, consoante o disposto no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato C-SUPJUR Nº 068/2011.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas

Rio de Janeiro, 05 de Setembro de 2014.

HELIO SZMAJSER
Diretor-Presidente
CDRJ

VANDER BITTENCOURT RIBEIRO
Sócio

AUDIFISCO AUDITORIA FISCAL E CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES

Testemunhas:

1)
Nome: Andreza de Souza Facce
CPF: 265.527, 287-00

Nome: Andreza de Souza Facce
CPF: 151.616.447-45